



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43**

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

**LEI N.º 3.139 DE 06 DE MARÇO DE 2025
(Projeto de Lei n.º 012/2025, de autoria do Executivo Municipal)**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar nos valores de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para aquisição de veículo para a área da saúde:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
020400 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2013.0000 – PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL	
4.4.92.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – ficha 419	R\$150.000,00
08 – EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS/LEGIS. MUNIC.	
803 000 – TRANSF. ESTADO DEC. EMENDA PARL. IND. TRANS.	
<hr/>	
TOTAL	R\$150.000,00

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: R\$150.000,00

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 06 DIAS
DO MÊS DE MARÇO DE 2025.**

**EMERSON ANTONIO TROVÓ
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

**THALES HENRIQUE BERTUCCI
DIRETOR JURÍDICO**